

	Federa�o Portuguesa de Nata�o Moradia do Complexo do Jamor. Estrada da Costa. 1495-688 CRUZ QUEBRADA Tel 21 4158190/91 Fax 21 4191739 E-mail: secretaria@fpnatacao.pt					Data 01/03/29
						N�11/01
	CIRCULAR					

DISTRIBUI O: Associa es Distritais

ASSUNTO: *Factores determinantes nos procedimentos das Associa es na organiza o do Cursos de 1  N vel e/ou outras ac es de forma o*

1 - INTRODU O

A forma o de t cnicos habilitados a intervir nos n veis iniciais da forma o dos jovens   de extrema import ncia dado que, s o eles que em grande medida v o determinar todo o processo de forma o do jovem atleta. De igual modo, a sua interven o junto dos adultos jovens, adultos e gerentes determina igualmente uma interven o significativa de grande impacto na sociedade e na regi o.

Os cursos de 1  n vel de nata o, s o ac es de forma o de reconhecida import ncia. A sua credibilidade junto dos v rios organismos da tutela, apresenta no momento n veis de reconhecimento que importa manter e desenvolver.

 s Associa es Distritais, no papel de dinamizadoras e organizadoras principais destas ac es, caber  acautelar os procedimentos para que estas decorram de acordo com o estipulado nos regulamentos gerais da forma o e no regulamento espec fico do 1  n vel, cumprindo-se ainda todas as exig ncias estipuladas pelo organismo da tutela.

Reconhecemos igualmente, a mais valia que a organiza o destes cursos tr s para as Associa es e para todos aqueles que se encontram sob a sua  rea de jurisdi o.   neste sentido que importa dar continuidade a essa mais valia, que s o ser  poss vel se houver um esfor o de todos no sentido do cumprimento integral dos procedimentos definidos pelo CEFD.

Deste modo, vimos por este meio alertar no sentido do cumprimento do constante nos Regulamentos Gerais da Forma o, enfatizando alguns pontos indispens veis, sem os quais a organiza o destas ac es ficar    partida comprometida.

2 - DESENVOLVIMENTO

Todos os procedimentos aqui referidos s o os constantes no Regulamento Geral da Forma o e nas Normas para a Realiza o de Cursos de 1  n vel, j  anteriormente enviados  s Associa es pelas circulares n 03/00 e n 07/00 de 12 de Fevereiro e 13 de Janeiro de 2000 respectivamente, acrescidos de algumas especifica es julgadas convenientes no sentido da melhor clarifica o dos procedimentos.

Patrocinadores

SISTERPOOL
Tratamento de  guas

SPEEDO

2.1. Procedimentos Organizativos

Nesta sequência, importa atender os seguintes aspectos, a reter:

- A aprovação, por parte da FPN, de qualquer curso de 1º nível, ou outra acção de formação, requer necessariamente a apresentação do projecto por parte da Associação referindo, o período previsto para a realização do curso bem como a estrutura e horário previstos,
- . proposta de prelectores e suas habilitações, caso estes não constem da bolsa de prelectores nacionais, reconhecidos pelos respectivos departamentos (Natação Pura, Polo Aquático, Sincronizada, Saltos e Arbitragem),
- . características genéricas dos recursos materiais; da piscina e/ou outros locais de prática; das salas de aula e seu apetrechamento para as aulas teóricas.

2.2 Procedimentos Administrativos/Tesouraria

Os procedimentos administrativos e de tesouraria referentes a estas acções, são da responsabilidade das Associações Distritais. Assim, tendo em conta o valor das taxas de inscrição, passamos a referir alguns aspectos importantes, a reter:

- . todos os custos referentes a gastos com transporte, alimentação e alojamento dos prelectores deverá ser liquidado no momento ou logo após as prelecções;
- . os custos de transporte deverão, tanto quanto possível, serem pagos em função de um valor padronizado ao quilómetro, tendo em conta o desgaste da viatura própria. Para tal, se se achar necessário, o beneficiário deve preencher um formulário de deslocação indicando o trajecto e quilómetros percorridos;
- . os custos com alimentação e alojamento dos prelectores são da responsabilidade directa da organização ou, pagos mediante apresentação dos originais dos correspondentes documentos de despesa, de acordo com a legislação em vigor;
- . o valor fixo e total das prelecções , a pagar pelas associações, inclui todos os procedimentos de correcção/avaliação inerentes ao curso, e deverá ser liquidado logo após o final deste;
- . o valor das prelecções é pago mediante a apresentação do "recibo verde" do prelector em nome da Associação organizadora, em função do número de horas definido;
- . o relatório (modelo CEFD) a enviar para a FPN deverá apresentar a respectiva folha financeira correctamente preenchida, e de acordo com os valores padronizados para o Secretário, Director de Curso e Prelecções, devendo ainda constar no campo **Outros**, o valor referente aos IVA's cobrados pelos prelectores, caso existam. Deverão igualmente serem enviados cópias dos vários documentos justificativos das despesas efectuadas;
- . é da responsabilidade da Associação organizadora a retenção na fonte a que ficam sujeitos, se for caso disso, os honorários devidos aos prelectores, de acordo com a legislação em vigor.

. à Federação Portuguesa de Natação caberá a análise do relatório da acção/course a enviar para o CEFD, dentro do prazo estipulado para tal (ver regulamento geral da formação).

. o montante da verba a atribuir a cada associação dependerá, em primeiro lugar do valor total do saldo negativo constante no relatório e, em segundo lugar da aprovação do mesmo relatório por parte do CEFD.

. não são atribuídas verbas superiores ao valor do saldo final negativo, ou cujo total seja superior ao somatório dos valores referentes aos custos com prelectores, director e secretário do curso.

Todas as questões e dúvidas referentes a estas questões deverão ser resolvidas com o Sector de Formação desta Federação.

Esperamos, deste modo, contribuir para um melhor funcionamento e clarificação dos procedimentos estipulados para organização de cursos de 1º nível e outras acções de formação.

Como sempre, estaremos dispostos a aceitar sugestões e propostas construtivas, no sentido da melhoria significativa destas acções.

Pela FPN
O Presidente



Victor Nogueira